



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4730

De 25 de julho de 2024

Institui o dia 04 de Abril como o “Dia Municipal do Country”, no âmbito do Município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Country”, a ser comemorado no dia 04 de abril de cada ano.

Art. 2º O “Dia Municipal do Country” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Mourão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 25 de julho de 2024

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

LEI Nº 4731

De 25 de julho de 2024

Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.051, de 13 de agosto 2019, que “Institui o “Dia Municipal da Fibromialgia” no Município de Campo Mourão”, e dá outras providências”.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Acrescenta dispositivos à Lei n. 4.051/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º-A.** Fica reconhecido em âmbito municipal, os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência, de acordo com a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão (LBI) para possuir os mesmos direitos estabelecidos em outras leis e decretos municipais que garantam benefícios para a pessoa com deficiência”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 25 de julho de 2024

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal